

Édito n.º 146/2012

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na secretaria da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, e na Direção Regional da Economia do Centro, Rua Câmara Pestana n.º 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação destes éditos no “Diário da República”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A., Direção de Rede e Clientes Porto, para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 KV com 100,38 m de ap. 52 LAT Pontão — Sertã (Troço Figueiró dos Vinhos — Cernache do Bonjardim) a PTD 70/FVN (modificação); em Figueiró dos Vinhos VII, freguesia e concelho de Figueiró dos Vinhos, a que se refere o Processo n.º 0161/10/8/92.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional ou na secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

13 de janeiro de 2012. — O Diretor Regional, *Armando França*.
305841423

Édito n.º 147/2012

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria

n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na secretaria da Câmara Municipal de Aveiro, e na Direção Regional da Economia do Centro, Rua Câmara Pestana n.º 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação destes éditos no “Diário da República”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A., Direção de Rede e Clientes Porto, para o estabelecimento de linha aérea Quinta do Gato — Tabueira (3.º troço) a 15 KV com 2193,82 m de apoio 16 LAT Quinta do Gato — Tabueira (2.º troço) a apoio 77 LAT Águeda — Esgueira (2.º troço); freguesias de Santa Joana e Eixo, concelho de Aveiro, a que se refere o Processo n.º 0161/1/5/1205.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

30 de janeiro de 2012. — O Diretor Regional, *Armando França*.
305846592

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Aviso n.º 4142/2012

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 251.º e do artigo 254.º do anexo I à Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro e para cumprimento do estatuido na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se pública a lista nominativa do pessoal deste Instituto que cessou funções por motivo de aposentação no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2011:

Nome	Carreira/categoria	Data da aposentação	Posição remuneratória
Noélia Ennes Barreira Duarte	Técnico superior	2011-01-01	9.ª
Maria de Fátima Gonçalves Correia Monteiro	Técnico superior	2011-03-01	10.ª
Maria Jorge Faleiro Chagas	Assistente técnico/coordenador técnico	2011-04-01	2.ª
Maria Filomena Nunes Travassos Ferreira Lourenço	Assistente técnico/assistente técnico	2011-06-01	10.ª
Maria regina Marques Antunes Pais	Técnico superior	2011-08-01	9.ª — 10.ª
Maria Velandina Guerreiro Correia dos Santos	Assistente técnico/assistente técnico	2011-11-01	9.ª
Lourdes Anete Lopes Fernandes de Freitas	Técnico superior	2011-12-01	9.ª
Maria Manuela da Silva Teixeira Jerónimo Matias	Assistente técnico/assistente técnico	2011-12-01	7.ª

3 de março de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Jorge Marques dos Santos*.

205848763

MINISTÉRIOS DA ECONOMIA E DO EMPREGO E DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinetes dos Secretários de Estado das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, das Florestas e Desenvolvimento Rural e do Ambiente e do Ordenamento do Território

Despacho n.º 3841/2012

O Município de Baião pretende executar a obra de construção da E. M. Mirão — Ermida, tendo solicitado para o efeito o abate de 280 sobreiros adultos e 3405 jovens em cerca de 6,41 ha de povoamento daquela espécie.

Considerando o relevante interesse público, económico e social do empreendimento, bem como a sua sustentabilidade, uma vez que se trata de via de comunicação que vai permitir não só aproximar as freguesias de Covelas e Santa Marinha do Zêzere, ligando as povoações de Mirão e Ermida e servindo no seu percurso habitações com difíceis ou inexistentes acessos, mas também colmatar a falta de acessos originadas pela desativação de duas passagens de nível da linha ferroviária do Douro;

Considerando que o empreendimento não está sujeito a procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, AIA, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de novembro;

Considerando a inexistência de alternativas válidas de localização, visto tratar-se de projeto já previsto nos planos municipal e especial de ordenamento do território (PDM e POARC) há largos anos;

Considerando que o terreno é propriedade do Município de Baião;

Considerando, ainda, que a Câmara Municipal de Baião apresentou propostas de medidas compensatórias, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, por arborização com sobreiro de 8,01 ha localizados nas suas propriedades Fojo e Quinta do Convento,

freguesias de Ribadouro e Ancede, concelho de Baião, que possuem condições edafoclimáticas adequadas.

Assim:

Face ao exposto, encontrando-se reunidas as condições estabelecidas no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de junho, declara-se a imprescindível utilidade pública deste empreendimento, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º do diploma citado.

O abate dos sobreiros fica ainda condicionado à aprovação e à implementação do projeto de compensação e respetivo plano de gestão, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de junho, e ao cumprimento do estipulado nos regimes da Reserva Ecológica Nacional e do Domínio Público Hídrico.

7 de março de 2012. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Sérgio Paulo Lopes da Silva Monteiro* — O Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, *José Daniel Rosas Campelo da Rocha* — O Secretário de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Pedro Afonso de Paulo*.

205849224

Despacho n.º 3842/2012

O Município de Santiago do Cacém pretende executar a obra de beneficiação da E. M. 550,

tendo solicitado para o efeito o abate de oito sobreiros adultos em cerca de 0,03 ha de um povoamento daquela espécie.

Considerando o relevante interesse público, económico e social do empreendimento, bem como a sua sustentabilidade, uma vez que se trata da requalificação da via de acesso ao sítio arqueológico de Miró-briga (Ruínas Romanas, Centro Interpretativo e Núcleo Museológico) que permitirá fazê-lo em condições de segurança rodoviária que não existem presentemente;

Considerando que o empreendimento não está sujeito a procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, AIA, ao abrigo do De-

creto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de novembro;

Considerando a inexistência de alternativas válidas de localização, visto tratar-se de beneficiação de estrada já existente;

Considerando que o terreno é propriedade do Município de Santiago do Cacém;

Considerando, ainda, que a Câmara Municipal de Santiago do Cacém apresentou proposta de medidas compensatórias, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, por arborização de 0,05 ha em terreno de sua propriedade denominado Pinhal do Concelho, freguesia e concelho de Santiago do Cacém, que possuem condições edafo-climáticas adequadas.

Assim:

Face ao exposto, encontrando-se reunidas as condições estabelecidas no n.º 3 do artigo 6.º do

Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º

155/2004, de 30 de junho, declara-se a imprescindível utilidade pública deste empreendimento, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º do diploma citado.

O abate dos sobreiros fica ainda condicionado à aprovação e à implementação do projeto de compensação e respetivo plano de gestão, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de junho.

7 de março de 2012. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Sérgio Paulo Lopes da Silva Monteiro*. — O Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, *José Daniel Rosas Campelo da Rocha*. — O Secretário de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Pedro Afonso de Paulo*.
205849321

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Agência Portuguesa do Ambiente

Despacho n.º 3843/2012

Delegação de Competências na Subdiretora-Geral Eng.ª Inês Folgado Diogo

Por despacho do Diretor-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente de 26 de janeiro de 2012, no contexto de transição orgânica do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 7/2012, de 17 de janeiro e ao abrigo do n.º 2, do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 53/2007, de 27 de abril, conjugado com o disposto n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, foi delegado na Subdiretora-Geral, Eng.ª Inês Folgado Diogo, todas as suas competências próprias, bem como as que lhe são atribuídas pelo n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 53/2007, de 27 de Abril, relativamente ao Departamento de Operações de Gestão de Resíduos, ao Departamento de Fluxos Especiais e Mercados de Resíduos e ao Departamento de Políticas e Estratégias de Ambiente nos assuntos relativos aos resíduos.

Na presente delegação inclui-se a competência para autorização das despesas inerentes à atividade dos referidos departamentos.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura, independentemente da publicação no *Diário da República*.

8 de março de 2012. — A Diretora de Departamento de Gestão de Recursos Humanos e Financeiros Patrimoniais, *Fernanda da Piedade Martins Chilrito Mendes Bernardo*.

205848414

Despacho n.º 3844/2012

Delegação de Competências no Subdiretor-Geral Dr. Paulo Guilherme da Silva Lemos

Por despacho do Diretor-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente de 26 de janeiro de 2012, no contexto de transição orgânica do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 7/2012, de 17 de janeiro e ao abrigo do n.º 2, do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 53/2007, de 27 de abril, conjugado com o disposto n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, foi delegado no subdiretor-Geral, Dr. Paulo Guilherme da Silva Lemos, todas as suas competências próprias, bem

como as que lhe são atribuídas pelo n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 53/2007, de 27 de Abril, relativamente ao Comité Executivo da Comissão para as Alterações Climáticas, (CECAC), com exceção das matérias relativas ao Fundo Português de Carbono e Roteiro Nacional de Baixo Carbono, ao Departamento de Alterações Climáticas, Ar e Ruído, ao Departamento de Avaliação e Licenciamento Ambiental, ao Laboratório de Referência do Ambiente e ao Gabinete de Emergência e Riscos Ambientais.

Na presente delegação inclui-se a competência para autorização das despesas inerentes à atividade dos referidos departamentos e Gabinetes.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura, independentemente da publicação no *Diário da República*.

8 de março de 2012. — A Diretora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos Financeiros e Patrimoniais, *Fernanda da Piedade Martins Chilrito Mendes Bernardo*.

205848633

Despacho n.º 3845/2012

Nomeação do Substituto legal do Diretor-Geral

Por despacho do Diretor-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente de 26 de janeiro de 2012, no contexto de transição orgânica do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 7/2012, de 17 de janeiro e ao abrigo do n.º 2, do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 53/2007, de 27 de abril, nas suas faltas e impedimentos, designou como seu substituto legal o Subdiretor-Geral Dr. Paulo Guilherme da Silva Lemos.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura, independentemente da publicação no *Diário da República*.

8 de março de 2012. — A Diretora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos Financeiros e Patrimoniais, *Fernanda da Piedade Martins Chilrito Mendes Bernardo*.

205848933

Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa
e Vale do Tejo

Despacho n.º 3846/2012

Por despacho do Senhor Diretor Regional-Adjunto de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo de 29 de Fevereiro de 2012, foi autorizada a mobilidade interna intercarreiras, ao abrigo dos artigos 59.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na atual redação dada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, para o desempenho de funções da carreira de Técnico, designadamente, Técnico de Grau IV com a remuneração correspondente ao nível 11 da tabela salarial do ACTV, do Licenciado Luis Alberto Ribeiro Carreira, com efeitos à data do despacho.

2012.03.08. — O Diretor Regional, *Nuno Russo*.

205847491

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.

Deliberação n.º 404/2012

O conselho diretivo do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P. (IFAP), no âmbito das competências próprias constantes do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, com a última redação dada pelo Decreto-Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro, e da sua Lei Orgânica, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 87/2007, de 29 de março e em conformidade com o disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com a última redação dada pela Lei n.º 30/2008, de 10 de julho, deliberou na sua reunião de 02 de dezembro de 2011, o seguinte:

1 — Delegar no vogal Luís Miguel Gaudêncio Simões do Souto Barreiros, com a faculdade de subdelegar, as competências para dirigir, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo Departamento de Controlo (DCO), incluindo aplicar sanções e penalizações no âmbito da Condicionalidade e determinar a reposição de valores indevidamente recebidos, e ainda, pelo Gabinete de Planeamento e Relações Comunitárias (GPRC) e pela Unidade de Identificação do Beneficiário (UIBD).

2 — Delegar no vogal Fernando Manuel Fernandes Alves, com a faculdade de subdelegar, as competências para dirigir, acompanhar e